



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024**

**PROCESSO Nº 144/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL: [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SAMU**

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 19/08/2024 AS 08H00**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/08/2024 AS 13H59**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 30/08/2024 AS 14H00**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30/08/2024 AS 14H01**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SAMU**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Rua Olimpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação cuida da eventual aquisição de insumos para o Samu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## **4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24 A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, conforme termo de referência.**

5.24.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **6 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 04 (quatro) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

## **6.17 Habilitação Jurídica**

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

## **6.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

## **6.19 Qualificação Econômico-Financeira**

6.19.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.20 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.20.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

6.20.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.20.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.20.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.21 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.21.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.22 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.23 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.24 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.25 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.26 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.26.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.26.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

6.27 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.28 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.29 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** entre a data de sua expedição e a data do certame

## **7 DOS RECURSOS**

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cerqueiracesar.sp.gov.br](http://www.cerqueiracesar.sp.gov.br).

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1 ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

10.24.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

10.24.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

10.24.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Cerqueira César, 06 de agosto de 2024

**MAURO BERTOLANI JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 036/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DATA DE ELABORAÇÃO: 15/07/2024**

### **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

### **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o Samu.

### **2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

A referida contratação trata-se de material de consumo, onde deverá ser empenhado em cada ficha orçamentária informada pela solicitante.

### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

Diante do exposto torna-se imprescindível a aquisição dos insumos para o Samu para os atendimentos de urgência e emergência a serem realizados diariamente pelo setor.

## **4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista este instrumento ainda estar sendo elaborado pela Administração Pública.

## **5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **Habilitação Jurídica**

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

### **Habilitação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

## **DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

A(s) empresa(s) consagrada(s) vencedora(s) deverá **APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA DE TODOS OS ITENS**, em conformidade com as marcas apresentada na proposta, e as especificações técnicas do ANEXO VI do edital, devidamente etiquetadas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Professor Solano de Abreu, nº 71. As amostras ficarão em posse da municipalidade, sendo os encargos provenientes da mesma de responsabilidade da empresa contratada.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e conseqüente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

## **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Os orçamentos deverão ser realizados pelo Departamento de Compras, obedecendo os critérios estabelecidos na Nova Lei de Licitações.

## **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40X12), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual, segurança ativado com uma única mão; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; fabricação. validade mínima 36 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	5
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30X07), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual, que garanta esterilidade individualmente; o produto devera atender a legislação atual vigente; validade mínima de 36 meses. Caixa com 100	Caixa com 100 unidades	5



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	unidades		
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X7), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. esterilizada. validade mínima de 36 meses caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	1
4	ATADURA, TIPO 1 : CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENNTO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem: embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	300
5	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENNTO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	300
6	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENNTO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério	ROLO 1,80 M Unidade	200



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	da saúde. Validade mínima 36 meses.		
7	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 14g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega	Caixa com 50 unidades	2
8	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 16g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega	Caixa com 50 unidades	2
9	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 18g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock;	Caixa com 50 unidades	6



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.		
10	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 20g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.	Caixa com 50 unidades	6
11	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 22g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.	Caixa com 50 unidades	4



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

12	<p>Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 24g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.</p>	Caixa com 50 unidades	4
13	<p>Cateter nasal tipo óculos adulto com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal devesa ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	30
14	<p>Cateter nasal tipo óculos pediátrico com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal devesa ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	30
15	<p>Cinto de imobilização para prancha de</p>	Jogo com 3 unidades	20





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. Jogo com 3 unidades	cada	
16	Cobertor térmico aluminizado. Mantém o calor interno e reflete o calor externo; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m. Material: polietileno aluminizado, produto não perecível. Validade indeterminada. Registro anvisa.	Unidade	30
17	Colar cervical de resgate, tamanho G. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro e com costura resistente de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
18	Colar cervical de resgate, tamanho M. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, e possuir costura resistente no velcro, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos	Unidade	30



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio-transparência. Tamanho médio. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
19	Colar cervical de resgate, tamanho P. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio-transparência. Tamanho pequeno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	40
20	Colar cervical de resgate, tamanho PP. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da	Unidade	10



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
21	Compressa de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5 cm fechada. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Pacote	500
22	Curativo estéril cirúrgico, 15 x 30 cm. Curativo cirúrgico estéril constituído de uma manta de algodão hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila 100% algodão, mínimo de 13 fios. Livre de amido e alvejante óptico, ph entre 5,0 a 8,0. Uso único. Embalado individualmente em envelopes termosselados formados por filme plástico laminado transparente e papel grau cirúrgico, que em conjunto garantem à embalagem primária resistência mecânica, repelência a líquidos e resistência a rasgos. Inodora. A embalagem promove barreira microbiológica e abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	300
23	Equipo macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e	UNIDADE	100



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
24	Fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto para rede canalizada de oxigênio calibrado a 3,5kgf cm <sup>2</sup> com porca tipo borboleta. Confeccionado com corpo em latão usinado e cromado, com sistema de vedação tipo agulha para evitar vazamentos, bilha em policarbonato com escala expandida altura mínima de 130 mm que permita leituras de grande precisão e fácil visualização e esfera de aço inoxidável os equipamentos ofertados deverão possuir as cores para identificação do gás conforme normas específicas da abnt nbr 12188	Unidade	15
25	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95"; desc. Dobrável, classe pff2/n95 p/ uso hospitalar, s/ válv. De exalação, c/ 2 amarrilhos elásticos; confeccionada em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, grampo de ajuste nasal; eficiência. Mín. Filtragem de 95%, bfe > 99%, uso em ambiente c/ risco p/ h1n1, srag/sars, tuberculose etc; legislação vigente; (eficiência de filtração bacteriológica); resistente a fluidos; com 36 meses de prazo de validade, data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
26	Mascara de alta concentração com reservatório - tam. Adulto confeccionado em material de alta resistência, de vinil macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
27	Mascara de alta concentração com reservatório - tam. Pediátrico confeccionado em material de alta resistência, de vinil	Unidade	10



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
28	Mochila de resgate para medicamentos, impermeável; revestida com manta isotérmica e isomanta; parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e aproximadamente 51 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro; dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18; costura dupla: maior resistência e durabilidade; possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas.	Unidade	01
29	Mochila de resgate azul, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de suporte básico de vida confeccionada em nylon nas dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.	Unidade	01
30	Mochila de resgate vermelha, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré-hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de resgate, confeccionado em nylon nas dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para	Unidade	01



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	condicionamento, manta isotérmica impermeável.		
31	PELÍCULA PROTETORA, TIPO:P/EVISCERAÇÕES E QUEIMADURAS, composição:à base de polietileno, dimensão:cerca de 50 x 50 cm, esterilidade:estéril. Validade mínima 18 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	05
32	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim plástico, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos:adulto	Unidade	1
33	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ml, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos:infantil.	Unidade	1
34	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos:neonatal	Unidade	1
35	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 102 X 11 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
36	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM embalada	Unidade	30



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
37	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
38	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	15
39	Termômetro infravermelho, função: dispositivo de temperatura corporal, classificação do instrumento: classe ii, display: lcd, exatidão: $\pm 0.2^{\circ}\text{C}$ , tempo rápido de medição: 1s, memória: 50 grupos, auto desligamento: $\leq 18\text{s}$ , método de medição: testa/orelha, distância de medição: 1~5cm, alarme de voz e luminoso para febre, aplicações: adulto/pediátrico, interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha, botão para silenciar o aparelho (mudo), peso: 90g (sem pilhas), dimensões: 138x95x40mm. Eletrônica – três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta. Energia 2 pilhas de 3v aaa realocáveis. Alcance corpo $34.0^{\circ}\text{C}\sim 43^{\circ}\text{C}$ , objetos $0^{\circ}\text{C}\sim 60^{\circ}\text{C}$ . Formato de temperatura $^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$ . Registro no inmetro, número de série e garantia de 12 meses. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante.	Unidade	02
40	TESOURA DE BANDAGEM; tipo ponta romba, possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, botas e roupas; com laminas afiadas, temperadas e rígidas de aço inoxidável com borda serrilhada; medindo comprimento total 19cm, largura total 10cm,	Unidade	04



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	espessura 1cm, peso 57g, cabo e laminas na cor preta; cabo com anel de polipropileno para proporcionar o Maximo controle e conforto no encaixe dos dedos; o material devera obedecer a legislação vigente e embalado em material que garanta a integridade do produto.		
41	Máscara cirúrgica descartável, retangular, sanfonada, 03 camadas, antialérgica, hidropelente, com elástico, cor branca, tripla, (com filtro efb – 97% de retenção bacteriológica), com elástico para fixação nas aurículas, dispositivo para ajuste nasal, 100% polipropileno não inflamável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades, data de fabricação e prazo de validade e registro do ministério da saúde. Validade mínima de 48 meses.	Caixa com 50 unidades	40
42	SERINGA DESCARTÁVEL; 20ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro; com capacidade de 20ml embalado individual em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.	UNIDADE	150
43	SERINGA DESCARTÁVEL; 10 ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 10ml; embalado individualmente em	UNIDADE	200





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.		
44	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO GRANDE NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.	Caixa	30
45	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.	Caixa	30



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

46	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO PEQUENO NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.	Caixa	30
47	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE 07 LITROS de material cortante, cx externa e bandeja interna confeccionados em papelão ondulado,cinta lateral interna e fundo de papelão rígido,saco para revestimento interno em polietileno de alta densidade.não estéril.tampa de segurança protegendo o contato da mão com a parede interna e com o conteúdo do coletor, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos com apenas uma das mãos.fechamento prático dispensando o uso de materiais complementares, alça dupla externa para transporte resistente a umidade, com instruções de uso e montagem, embalem contendo externamente dados de identificação, numero do lote,registro no ministério da saúde e de acordo com as normas: abnt nbr 13853 de 05/1997, rdc306, conama 358 e demais normas relacionadas. Validade mínima de 24 meses	Caixa	12
48	Cânula de guedel nº0 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam	Unidade	3



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	manter as vias aéreas permeáveis. Tam		
49	Cânula de guedel nº1 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
50	Cânula de guedel nº2 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
51	Cânula de guedel nº3 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
52	Cânula de guedel nº4 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	10
53	Cânula de guedel nº5 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	10
54	Cânula de guedel nº6 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	10
55	FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, pressão calibração até 3,5com escala graduada de 0 a 15 l/min, comprimento da escala aproximada de 150 mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inox, sistema de compensação de pressão, roscas em nylon verde conforme norma nbr 254. data de fabricação. lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	05
56	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO: regulador pressão, tipo equipamento:manômetro, pressão máxima saída:3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada:0 a 300 kgf/cm2, material corpo:latão cromado, aplicação:cilindro de ar comprimido medicinal, vazão:60 l/min	Unidade	2
57	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída:3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada:0 a 300 kgf/cm2, material corpo:latão cromado, aplicação:cilindro de	Unidade	05



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	oxigênio medicinal, vazão:60 l/min		
58	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 6 validade mínima de 48 meses sonda	Unidade	15
59	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 12 validade mínima de 48 meses sonda	Unidade	15
60	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 16 validade mínima de 24 meses	Unidade	15
61	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada;	Unidade	15



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 20 validade mínima de 24 meses		
62	Imobilizador lateral de cabeça, Indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de paciente, dando conforto e segurança no auto-socorro. Poderá ser usado com o colar cervical de resgate e prancha de resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia tip64o EVA (Etil Vinil Acetato) especial, ou material macio, impermeável e lavável. Possui cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Base impermeável com velcro para fixação dos imobilizadores laterais. Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro. Orifício auricular para verificar sangramento. Indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de paciente, dando conforto e segurança no socorro. Imobilização adulta e infantil Validade mínima de 24 meses	Unidade	20
63	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; dimensionada para suportar até 180 kg; rígida, leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. 1,83 mm de comprimento x 440 mm de largura x 65 mm de altura. Cores disponíveis: laranja acompanha jogo de cinto com 3 peças. Validade mínima de 24 meses	Unidade	1
64	A lona de transferência é empregada para auxiliar e facilitar no manuseio de pacientes com dificuldades de locomoção. A lona de transferência foi produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada.	Unidade	1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	Informações adicionais: produzida em nylon tiras de reforço de 50 mm 08 alças laterais		
65	Aparelho de mensuração de pressão arterial totalmente automático indicação de arritmia cardíaca gráfico indicador de nível de hipertensão 5 anos de garantia acompanha estojo para guardar validado clinicamente através de um gráfico de cores o aparelho automaticamente avalia o resultado obtido e classifica o risco de hipertensão de acordo com a recomendação da organização mundial de saúde (oms). Conteúdo da embalagem; 01 aparelho digital de pressão digital; 01 braçadeira de braço tamanho 22 a 36 centímetros (circunferência de braço); 01 braçadeira de braço tamanho 23 a 43 centímetros (circunferência de braço); 01 manual de instruções em português; 04 pilhas aaa.	Unidade	1
66	Auto lanceta automática, com acionamento por contato lanceta 28G, em conformidade com a nr 32 com, diâmetro ta agulha 28g tipo trifacetada, com corpo da lanceta e tampa de proteção em polietileno mola de 65Mn, esterilizadas em radiação gama com caixa com 100 unidades validade de mínima de 48 meses.	Caixa/100 UNIDADE	12
67	A Torneira 3 Vias – Resistente é um dispositivo estéril a óxido de etileno utilizado para infusão de substâncias endovenosas, intermitentes ou de uso contínuo, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias. Conta com Tampa Superior constituída de Polipropileno, Conectores constituídos de Policarbonato e Manípulo Giratório em Polietileno. É resistente a rachaduras quando usado com lipídios, hemoderivados e citostáticos. Estéril; Possui três diferentes vias para administração de medicamentos; Possui corpo transparente; Atóxica e Apirogênica; CAIXA COM 50 UNIDADES COM VALIDADE Mínima DE 48 MESES.	Caixa	3
68	Estetoscópio clinico adulto	Unidade	2
69	Estetoscópio clinico neonato	Unidade	1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

70	Esfigmomanômetro Aneróide - neonato - Fecho em Velcro; Circunferência de braço: 7 - 13cm Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg;Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;	Unidade	1
71	Esfigmomanômetro Aneróide - Obeso - Fecho em Velcro ; Circunferência de braço: 35 - 51cm; Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;	Unidade	1
72	Esfigmomanômetro Aneróide- adulto- que Contém: 01 Manômetro, 01 Braçadeira Adulto 18-35 Cm em Nylon, 01 Pera com Válvula de Deflação, 01 Estojo para Viagem, 01 Manual de Instruções (Português).	Unidade	5
73	Oxímetro de pulso Destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizada em hospitais, ambientes clínicos, assistência domiciliar e durante transporte de emergência. O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Entrada USB; Portátil e leve; (com baterias); Acompanha sensor adulto; Apresenta Tabela de Tendência; Apresenta Curva Pletismográfica; Compatível com Sensores Nellcor; Mostra leituras de SpO e frequência cardíaca; Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); tela em lcd, brilhante e de fácil leitura; Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; • Acompanha Sensor Adulto,	Unidade	2



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	sensor pediátrico, e neonatal. Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; Fornece leitura de SpO, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; • Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatorios, salas de emergência e durante o transporte de emergência com garantia. E manual.		
74	Umidificador para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Características: É composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico. O copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.	UNIDADE	10
75	Conector adaptador tipo nipple para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Registro ANVISA:	UNIDADE	15
76	LENÇOL DESCARTÁVEL USO EM MACA, MATERIA prima:100% polipropileno, não tecido tnt, gramatura 1:cerca de 20 g/m2, dimensões:cerca de 90 x 200 cm, apresentação 1:c/ elástico,data da entrega de 24 meses pacote com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	100
77	TORNIQUETE; EM T-APH É UM EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS SEVERAS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; Com Fita de Tração Em Material Sintético de Alta Resistência Com 38mm de Largura; Com Um Sistema de Fechos e Argolas Que Garantem a Fixação Da Tração (aperto) Inicial, Comp Total 99cm; Em Polímero de Alta Resistência Com Proteção Uv, Possui Etiqueta P/ Registrar Hora; Constando 155x50x40mm, Largura Da Fita 38mm, Ponteira, Fita de Tração Na Cor Laranja, Sendo Chanfrada, Preta.	UNIDADE	10
78	Espadrado impermeável branco alta resistência esparadrapo hipoalergenico 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses.	ROLO	20





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

79	A Micropore. 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses.	ROLO	15
80	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento; 13 fios por cm <sup>2</sup> . Pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	15
81	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO TIPO VENTURI, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso:esterilizável, componentes:com fluxômetro, adicionais:tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões:com conectores	UNIDADE	05
82	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO: fluxômetro, material filtro:bronze, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:ar comprimido .	UNIDADE	5
83	Pás adesivas multifunção ZOLL, para uso de desfibriladores profissionais Zoll desfibrilação ADULTO, desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo	Pás adesivas	15
84	Pás-adesivas ZOLL, multifunção para desfibrilação INFANTIL, , desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, (PEDI-PADZ II) original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE SAMU 192	Pás adesivas	6
85	TIRAS REAGENTE PARA GLICOSE SANGUINEA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, tipo de análise:quantitativo de glicose, características adicionais:capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação:tira para aparelho medidor de glicemia sanguínea	CAIXA/50 TIRAS	30



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	Accu Chek- equipamento disponível na unidade samu 192 com validade mínima de 18 meses, caixa com 50 tiras,		
86	SCALP Nº 19 (ESCALPE 19 G)	Caixa com 100 unidades	1
87	SCALP Nº 21 (ESCALPE 21 G)	Caixa com 100 unidades	3
88	SCALP Nº 23 (ESCALPE 23 G)	Caixa com 100 unidades	3
89	SCALP Nº 25 (ESCALPE 25 G)	Caixa com 100 unidades	2
90	SCALP Nº 27 (ESCALPE 27 G)	Caixa com 100 unidades	2
91	ALMOTOLIA (BRANCA) 250 mL	unidade	5
92	ALMOTOLIA (BRANCA) 125 mL	unidade	5
93	ALMOTOLIA (COLORIDA) 125 mL	unidade	5
94	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 500ML	BOLSA	150
95	SORO GLICOSADO 250ML	BOLSA	80
96	RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	80
97	ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	8
98	ÁLCOOL 70%	FRASCO	50
99	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	3
100	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR2032	UNIDADE	15
101	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Frasco	30
102	HIPOCLORITO 1%	Frasco	30
103	PANO DE CHÃO	UNIDADE	20

## **8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras.

## **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a aquisição dos insumos para o Samu para que seja realizado os atendimentos de urgência e emergência de forma adequada pelos profissionais do setor, salvando as vidas dos munícipes que possam a vir sofrer acidentes.

## **10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O processo deverá ser realizado com critério de julgamento de menor preço por item por se tratar de bens divisíveis, ou seja, cada empresa poderá ser vencedora de um item específico, ocorrendo assim ampla disputa entre os interessados.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.024 e subsequentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

## **13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução contratual.

## **14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

O fiscal do contrato será o Sr. Mauro Bertolani Junior, Secretário Municipal de Saúde e solicitante do processo.

## **15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## **16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Diante do exposto acima, declaro para os devidos fins que a contratação é viável, por atender os requisitos da lei, tanto na habilitação jurídica como orçamentária

Cerqueira César, 15 de julho de 2024.

**MAURO BERTOLANI JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO:**

Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o Samu, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40X12), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual, segurança ativado com uma única mão; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; fabricação. validade mínima 36 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	5
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30X07), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual, que garanta esterilidade individualmente; o produto devesa atender a legislação atual vigente; validade mínima de 36 meses. Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	5
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X7), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. esterilizada. validade mínima de 36 meses caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	1
4	ATADURA, TIPO 1 : CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM DE	ROLO 1,80 M Unidade	300



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem: embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.		
5	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENNT, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	300
6	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENNT, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	200
7	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 14g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do	Caixa com 50 unidades	2



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega		
8	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 16g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega	Caixa com 50 unidades	2
9	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 18g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.	Caixa com 50 unidades	6
10	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 20g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica,	Caixa com 50 unidades	6



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.</p>		
11	<p>Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 22g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.</p>	Caixa com 50 unidades	4
12	<p>Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 24g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual</p>	Caixa com 50 unidades	4



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.		
13	Cateter nasal tipo óculos adulto com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
14	Cateter nasal tipo óculos pediátrico com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
15	Cinto de imobilização para prancha de imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. Jogo com 3 unidades	Jogo com 3 unidades cada	20
16	Cobertor térmico aluminizado. Mantém o calor interno e reflete o calor externo; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m. Material: polietileno aluminizado, produto não	Unidade	30





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	perecível. Validade indeterminada. Registro anvisa.		
17	Colar cervical de resgate, tamanho G. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro e com costura resistente de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
18	Colar cervical de resgate, tamanho M. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, e possuir costura resistente no velcro, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio-transparência. Tamanho médio. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
19	Colar cervical de resgate, tamanho P. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia	Unidade	40



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio-transparência. Tamanho pequeno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>		
20	<p>Colar cervical de resgate, tamanho PP. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	10
21	<p>Compressa de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5 cm fechada. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>	Pacote	500
22	<p>Curativo estéril cirúrgico, 15 x 30 cm.</p>	Unidade	300



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>Curativo cirúrgico estéril constituído de uma manta de algodão hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila 100% algodão, mínimo de 13 fios. Livre de amido e alvejante óptico, ph entre 5,0 a 8,0. Uso único. Embalado individualmente em envelopes termosselados formados por filme plástico laminado transparente e papel grau cirúrgico, que em conjunto garantem à embalagem primária resistência mecânica, repelência a líquidos e resistência a rasgos. Inodora. A embalagem promove barreira microbiológica e abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>		
23	<p>Equipo macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>	UNIDADE	100
24	<p>Fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto para rede canalizada de oxigênio calibrado a 3,5kgf cm<sup>2</sup> com porca tipo borboleta. Confeccionado com corpo em latão usinado e cromado, com sistema de vedação tipo agulha para evitar vazamentos, bilha em policarbonato com escala expandida altura mínima de 130 mm que permita leituras de grande precisão e fácil visualização e esfera de aço inoxidável os equipamentos ofertados</p>	Unidade	15



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	deverão possuir as cores para identificação do gás conforme normas específicas da abnt nbr 12188		
25	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95"; desc. Dobrável, classe pff2/n95 p/ uso hospitalar, s/ válv. De exalação, c/ 2 amarrilhos elásticos; confeccionada em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, grampo de ajuste nasal; eficiência. Mín. Filtragem de 95%, bfe > 99%, uso em ambiente c/ risco p/ h1n1, srag/sars, tuberculose etc; legislação vigente; (eficiência de filtração bacteriológica); resistente a fluidos; com 36 meses de prazo de validade, data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
26	Mascara de alta concentração com reservatório - tam. Adulto confeccionado em material de alta resistência, de vinil macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
27	Mascara de alta concentração com reservatório - tam. Pediátrico confeccionado em material de alta resistência, de vinil macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	10
28	Mochila de resgate para medicamentos, impermeável; revestida com manta isotérmica e isomanta; parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e aproximadamente 51 compartimentos em plástico transparente	Unidade	01



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	com fechamento em velcro; dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18; costura dupla: maior resistência e durabilidade; possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas.		
29	Mochila de resgate azul, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de suporte básico de vida confeccionada em nylon nas dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.	Unidade	01
30	Mochila de resgate vermelha, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré-hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de resgate, confeccionado em nylon nas dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.	Unidade	01
31	PELÍCULA PROTETORA, TIPO:P/EVISCERAÇÕES E QUEIMADURAS, composição:à base de polietileno, dimensão:cerca de 50 x 50 cm, esterilidade:estéril. Validade mínima 18 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	05
32	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim plástico, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o,	Unidade	1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos:adulto		
33	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ml, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos:infantil.	Unidade	1
34	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos:neonatal	Unidade	1
35	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 102 X 11 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
36	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
37	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
38	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM embalada	Unidade	15



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
39	Termômetro infravermelho, função: dispositivo de temperatura corporal, classificação do instrumento: classe ii, display: lcd, exatidão: $\pm 0.2^{\circ}\text{C}$ , tempo rápido de medição: 1s, memória: 50 grupos, auto desligamento: $\leq 18\text{s}$ , método de medição: testa/orelha, distância de medição: 1~5cm, alarme de voz e luminoso para febre, aplicações: adulto/pediátrico, interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha, botão para silenciar o aparelho (mudo), peso: 90g (sem pilhas), dimensões: 138x95x40mm. Eletrônica – três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta. Energia 2 pilhas de 3v aaa realocáveis. Alcance corpo $34.0^{\circ}\text{C}\sim 43^{\circ}\text{C}$ , objetos $0^{\circ}\text{C}\sim 60^{\circ}\text{C}$ . Formato de temperatura $^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$ . Registro no inmetro, número de série e garantia de 12 meses. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante.	Unidade	02
40	TESOURA DE BANDAGEM; tipo ponta romba, possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, botas e roupas; com laminas afiadas, temperadas e rígidas de aço inoxidável com borda serrilhada; medindo comprimento total 19cm, largura total 10cm, espessura 1cm, peso 57g, cabo e laminas na cor preta; cabo com anel de polipropileno para proporcionar o Maximo controle e conforto no encaixe dos dedos; o material de vera obedecer a legislação vigente e embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	04
41	Máscara cirúrgica descartável, retangular, sanfonada, 03 camadas, antialérgica, hidrorrepelente, com elástico, cor branca, tripla, (com filtro efb – 97% de retenção bacteriológica), com elástico para fixação nas aurículas, dispositivo para ajuste nasal, 100%	Caixa com 50 unidades	40



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	polipropileno não inflamável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades, data de fabricação e prazo de validade e registro do ministério da saúde. Validade mínima de 48 meses.		
42	SERINGA DESCARTÁVEL; 20ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro; com capacidade de 20ml embalado individual em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.	UNIDADE	150
43	SERINGA DESCARTÁVEL; 10 ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 10ml; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.	UNIDADE	200
44	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO GRANDE NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas	Caixa	30





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.</p>		
45	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.</p>	Caixa	30
46	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO PEQUENO NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas</p>	Caixa	30



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.		
47	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE 07 LITROS de material cortante, cx externa e bandeja interna confeccionados em papelão ondulado,cinta lateral interna e fundo de papelão rígido,saco para revestimento interno em polietileno de alta densidade.não estéril.tampa de segurança protegendo o contato da mão com a parede interna e com o conteúdo do coletor, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos com apenas uma das mãos.fechamento prático dispensando o uso de materiais complementares, alça dupla externa para transporte resistente a umidade, com instruções de uso e montagem, embalem contendo externamente dados de identificação, numero do lote,registro no ministério da saúde e de acordo com as normas: abnt nbr 13853 de 05/1997, rdc306, conama 358 e demais normas relacionadas. Validade mínima de 24 meses	Caixa	12
48	Cânula de guedel nº0 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
49	Cânula de guedel nº1 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
50	Cânula de guedel nº2 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
51	Cânula de guedel nº3 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
52	Cânula de guedel nº4 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	10
53	Cânula de guedel nº5 cânula orofaríngea	Unidade	10



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam		
54	Cânula de guedel nº6 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	10
55	FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, pressão calibração até 3,5com escala graduada de 0 a 15 l/min, comprimento da escala aproximada de 150 mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inox, sistema de compensação de pressão, roscas em nylon verde conforme norma nbr 254. data de fabricação. lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	05
56	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO: regulador pressão, tipo equipamento:manômetro, pressão máxima saída:3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada:0 a 300 kgf/cm2, material corpo:latão cromado, aplicação:cilindro de ar comprimido medicinal, vazão:60 l/min	Unidade	2
57	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída:3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada:0 a 300 kgf/cm2, material corpo:latão cromado, aplicação:cilindro de oxigênio medicinal, vazão:60 l/min	Unidade	05
58	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 6 validade mínima de 48 meses sonda	Unidade	15
59	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidade	15



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 12 validade mínima de 48 meses sonda		
60	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 16 validade mínima de 24 meses	Unidade	15
61	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 20 validade mínima de 24 meses	Unidade	15
62	Imobilizador lateral de cabeça, Indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de paciente, dando conforto e segurança no auto-socorro. Poderá ser usado com o colar cervical de resgate e prancha de resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia tip64o EVA (Etil Vinil Acetato) especial, ou material macio, impermeável e lavável. Possui cintos imobilizadores reguláveis para	Unidade	20



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	testa e queixo do paciente a imobilizar. Base impermeável com velcro para fixação dos imobilizadores laterais. Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro. Orifício auricular para verificar sangramento. Indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de paciente, dando conforto e segurança no socorro. Imobilização adulta e infantil Validade mínima de 24 meses		
63	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; dimensionada para suportar até 180 kg; rígida, leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. 1,83 mm de comprimento x 440 mm de largura x 65 mm de altura. Cores disponíveis: laranja acompanha jogo de cinto com 3 peças. Validade mínima de 24 meses	Unidade	1
64	A lona de transferência é empregada para auxiliar e facilitar no manuseio de pacientes com dificuldades de locomoção. A lona de transferência foi produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada. Informações adicionais: produzida em nylon tiras de reforço de 50 mm 08 alças laterais	Unidade	1
65	Aparelho de mensuração de pressão arterial totalmente automático indicação de arritmia cardíaca gráfico indicador de nível de hipertensão 5 anos de garantia acompanha estojo para guardar validado clinicamente através de um gráfico de cores o aparelho automaticamente avalia o resultado obtido e classifica o risco de hipertensão de acordo com a recomendação da organização mundial de saúde (oms). Conteúdo da embalagem; 01 aparelho digital de pressão digital; 01 braçadeira de braço tamanho 22 a	Unidade	1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	36 centímetros (circunferência de braço; 01 braçadeira de braço tamanho 23 a 43 centímetros (circunferência de braço); 01 manual de instruções em português; 04 pilhas aaa.		
66	Auto lanceta automática, com acionamento por contato lanceta 28G, em conformidade com a nr 32 com, diâmetro ta agulha 28g tipo trifacetada, com corpo da lanceta e tampa de proteção em polietileno mola de 65Mn, esterilizadas em radiação gama com caixa com 100 unidades validade de mínima de 48 meses.	Caixa/100 UNIDADE	12
67	A Torneira 3 Vias – Resistente é um dispositivo estéril a óxido de etileno utilizado para infusão de substâncias endovenosas, intermitentes ou de uso contínuo, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias. Conta com Tampa Superior constituída de Polipropileno, Conectores constituídos de Policarbonato e Manípulo Giratório em Polietileno. É resistente a rachaduras quando usado com lipídios, hemoderivados e citostáticos. Estéril; Possui três diferentes vias para administração de medicamentos; Possui corpo transparente; Atóxica e Apirogênica; CAIXA COM 50 UNIDADES COM VALIDADE Mínima DE 48 MESES.	Caixa	3
68	Estetoscópio clinico adulto	Unidade	2
69	Estetoscópio clinico neonato	Unidade	1
70	Esfigmomanômetro Aneróide - neonato - Fecho em Velcro; Circunferência de braço: 7 - 13cm Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;	Unidade	1
71	Esfigmomanômetro Aneróide - Obeso - Fecho em Velcro ; Circunferência de braço: 35 - 51cm; Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg;	Unidade	1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;		
72	Esfigmomanômetro Aneróide- adulto- que contém: 01 Manômetro, 01 Braçadeira Adulto 18-35 Cm em Nylon, 01 Pera com Válvula de Deflação, 01 Estojo para Viagem, 01 Manual de Instruções (Português).	Unidade	5
73	Oxímetro de pulso Destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizada em hospitais, ambientes clínicos, assistência domiciliar e durante transporte de emergência. O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Entrada USB; Portátil e leve; (com baterias); Acompanha sensor adulto; Apresenta Tabela de Tendência; Apresenta Curva Pletismográfica; Compatível com Sensores Nellcor; Mostra leituras de SpO e frequência cardíaca; Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); tela em lcd, brilhante e de fácil leitura; Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; • Acompanha Sensor Adulto, sensor pediátrico, e neonatal. Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; Fornece leitura de SpO, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; • Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatorios, salas de emergência e durante o transporte de emergência com garantia. E manual.	Unidade	2
74	Umificador para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Características: É composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas	UNIDADE	10



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	de água e um reservatório plástico. O copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.		
75	Conector adaptador tipo nipple para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Registro ANVISA:	UNIDADE	15
76	LENÇOL DESCARTÁVEL USO EM MACA, MATERIA prima:100% polipropileno, não tecido tnt, gramatura 1:cerca de 20 g/m2, dimensões:cerca de 90 x 200 cm, apresentação 1:c/ elástico,data da entrega de 24 meses pacote com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	100
77	TORNIQUETE; EM T-APH É UM EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS SEVERAS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; Com Fita de Tração Em Material Sintético de Alta Resistência Com 38mm de Largura; Com Um Sistema de Fechos e Argolas Que Garantem a Fixação Da Tração (aperto) Inicial, Comp Total 99cm; Em Polímero de Alta Resistência Com Proteção Uv, Possui Etiqueta P/ Registrar Hora; Constando 155x50x40mm, Largura Da Fita 38mm, Ponteira, Fita de Tração Na Cor Laranja, Sendo Chanfrada, Preta.	UNIDADE	10
78	Esparadrapo impermeável branco alta resistência esparadrapo hipoalergenico 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses.	ROLO	20
79	A Micropore. 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses.	ROLO	15
80	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento; 13 fios por cm <sup>2</sup> . Pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	15
81	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES,	UNIDADE	05





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	APLICAÇÃO: OXIGÊNIO TIPO VENTURI, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso:esterilizável, componentes:com fluxômetro, adicionais:tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões:com conectores		
82	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO: fluxômetro, material filtro:bronze, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:ar comprimido .	UNIDADE	5
83	Pás adesivas multifunção ZOLL, para uso de desfibriladores profissionais Zoll desfibrilação ADULTO, desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo	Pás adesivas	15
84	Pás-adesivas ZOLL, multifunção para desfibrilação INFANTIL, , desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, (PEDI-PADZ II) original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE SAMU 192	Pás adesivas	6
85	TIRAS REAGENTE PARA GLICOSE SANGUINEA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, tipo de análise:quantitativo de glicose, características adicionais:capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação:tira para aparelho medidor de glicemia sanguínea Accu Chek- equipamento disponível na unidade samu 192 com validade minima de 18 meses, caixa com 50 tiras,	CAIXA/50 TIRAS	30
86	SCALP Nº 19 (ESCALPE 19 G)	Caixa com 100 unidades	1
87	SCALP Nº 21 (ESCALPE 21 G)	Caixa com 100 unidades	3
88	SCALP Nº 23 (ESCALPE 23 G)	Caixa com 100 unidades	3
89	SCALP Nº 25 (ESCALPE 25 G)	Caixa com 100 unidades	2
90	SCALP Nº 27 (ESCALPE 27 G)	Caixa com 100 unidades	2
91	ALMOTOLIA (BRANCA) 250 mL	unidade	5



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

92	ALMOTOLIA (BRANCA) 125 mL	unidade	5
93	ALMOTOLIA (COLORIDA) 125 mL	unidade	5
94	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 500ML	BOLSA	150
95	SORO GLICOSADO 250ML	BOLSA	80
96	RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	80
97	ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	8
98	ÁLCOOL 70%	FRASCO	50
99	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	3
100	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR2032	UNIDADE	15
101	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Frasco	30
102	HIPOCLORITO 1%	Frasco	30
103	PANO DE CHÃO	UNIDADE	20

## **DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

A(s) empresa(s) consagrada(s) vencedora(s) deverá **APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA DE TODOS OS ITENS**, em conformidade com as marcas apresentada na proposta, e as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Professor Solano de Abreu, nº 71. As amostras ficarão em posse da municipalidade, sendo os encargos provenientes da mesma de responsabilidade da empresa contratada.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e conseqüente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

**Entrega do produto:** Os itens deverão ser entregues no Posto de Saúde Dr. Alex Paulo Picanço, sito a Rua Solano de Abreu, nº 71 – Centro, na cidade de Cerqueira César/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação da Secretaria Requisitante.

## **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O fundamento da presente contratação está no documento de formalização da demanda

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a aquisição dos insumos para o Samu para que seja realizado os atendimentos de urgência e emergência de forma adequada pelos profissionais do setor, salvando as vidas dos munícipes que possam a vir sofrer acidentes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Habilitação Jurídica**

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

### **Habilitação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

## **FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do contrato será o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mauro Bertolani Junior



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O processo deverá ser realizado com critério de julgamento de menor preço por item por se tratar de bens divisíveis, ou seja, cada empresa poderá ser vencedora de um item específico, ocorrendo assim ampla disputa entre os interessados.

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras

## **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme permitido em lei.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.024 e subsequentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

## **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Cerqueira César, 15 de julho de 2024.

**MAURO BERTOLANI JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO II** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **MAURO BERTOLANI JUNIOR**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador de Cédula de Identidade RG nº **23.698.482-2-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **212.468.788-36**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 – Processo nº 144/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, estabelecida à Rua....., Bairro....., CEP: ....., inscrita no CNPJ nº ....., com Inscrição Estadual nº .....e Inscrição Municipal nº ....., aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG nº ..... e inscrita (o) no CPF/MF nº....., residente e domiciliado (a) à Rua....., Bairro....., CEP..... Estado .....

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de insumos para o Samu, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

**1.1.** O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

### **2. DO PREÇO**

**2.1.** O valor global do objeto é de R\$ ( ), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total Global

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Sr. **Mauro Bertolani Junior, Secretário Municipal de Saúde.**

### **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no edital.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no **item 14**.

**5.3** Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

**5.4** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

**5.5** A detentora será obrigada a **realizar entrega** na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

**5.6** As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no **item 5.5**, além do total registrado.

**5.7.** A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

**5.8.** O compromisso de fornecimento **do objeto licitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**5.9.1.** A celebração do compromisso **de entrega e fornecimento** será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

**5.9.2.** A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

**5.10.** As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

**5.11.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

**5.12.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

**5.13.** As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

## **6. DOS PAGAMENTOS**

**6.1.** O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

**6.2.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

**6.3.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: [notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br), excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

**6.4.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

**6.5.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

6.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

## **7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**

7.2. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

7.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.

7.7. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

## **8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:**

8.1. As entregas deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias úteis das 08h00 às 16h00, conforme solicitação da contratante, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Professor Solano de Abreu, nº 71.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

**10.1.1.** Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**10.1.2.** Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

**10.2.** Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**10.3.** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

**10.3.1.** Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

**10.4.** Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

**10.5.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

**10.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

**Mauro Bertolani Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Empresa Vencedora**  
**(Detentora da Ata)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.**

À

**Prefeitura Municipal de Cerqueira César.**

Prezados Senhores,

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/24-Processo nº 144/24

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZAO SOCIAL:

CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF/MF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

**2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**2.2.** a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global por item, **com a marca** e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

**3.Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o Samu, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40X12), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual, segurança ativado com uma única mão; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; fabricação. validade mínima 36 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	5
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO	Caixa com 100	5



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30X07), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual, que garanta esterilidade individualmente; o produto deveser atender a legislação atual vigente; validade mínima de 36 meses. Caixa com 100 unidades	unidades	
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X7), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. esterilizada. validade mínima de 36 meses caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	1
4	ATADURA, TIPO 1 : CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENNT0, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem: embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	300
5	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENNT0, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	300
6	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL	ROLO 1,80 M	200





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	Unidade	
7	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 14g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega	Caixa com 50 unidades	2
8	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 16g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega	Caixa com 50 unidades	2



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

9	<p>Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 18g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.</p>	Caixa com 50 unidades	6
10	<p>Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 20g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.</p>	Caixa com 50 unidades	6
11	<p>Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 22g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa</p>	Caixa com 50 unidades	4



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.		
12	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 24g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.	Caixa com 50 unidades	4
13	Cateter nasal tipo óculos adulto com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal devesa ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
14	Cateter nasal tipo óculos pediátrico com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal devesa ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause	Unidade	30



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
15	Cinto de imobilização para prancha de imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. Jogo com 3 unidades	Jogo com 3 unidades cada	20
16	Cobertor térmico aluminizado. Mantém o calor interno e reflete o calor externo; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m. Material: polietileno aluminizado, produto não perecível. Validade indeterminada. Registro anvisa.	Unidade	30
17	Colar cervical de resgate, tamanho G. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro e com costura resistente de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
18	Colar cervical de resgate, tamanho M. Confeccionado em polietileno, de alta	Unidade	30



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, e possuir costura resistente no velcro, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio-transparência. Tamanho médio. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>		
19	<p>Colar cervical de resgate, tamanho P. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio-transparência. Tamanho pequeno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	40
20	<p>Colar cervical de resgate, tamanho PP. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos</p>	Unidade	10



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
21	Compressa de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5 cm fechada. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Pacote	500
22	Curativo estéril cirúrgico, 15 x 30 cm. Curativo cirúrgico estéril constituído de uma manta de algodão hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila 100% algodão, mínimo de 13 fios. Livre de amido e alvejante óptico, ph entre 5,0 a 8,0. Uso único. Embalado individualmente em envelopes termosselados formados por filme plástico laminado transparente e papel grau cirúrgico, que em conjunto garantem à embalagem primária resistência mecânica, repelência a líquidos e resistência a rasgos. Inodora. A embalagem promove barreira microbiológica e abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	300
23	Equipo macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara	UNIDADE	100



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
24	Fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto para rede canalizada de oxigênio calibrado a 3,5kgf cm <sup>2</sup> com porca tipo borboleta. Confeccionado com corpo em latão usinado e cromado, com sistema de vedação tipo agulha para evitar vazamentos, bilha em policarbonato com escala expandida altura mínima de 130 mm que permita leituras de grande precisão e fácil visualização e esfera de aço inoxidável os equipamentos ofertados deverão possuir as cores para identificação do gás conforme normas específicas da abnt nbr 12188	Unidade	15
25	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95"; desc. Dobrável, classe pff2/n95 p/ uso hospitalar, s/ válv. De exalação, c/ 2 amarrilhos elásticos; confeccionada em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, grampo de ajuste nasal; eficiência. Mín. Filtragem de 95%, bfe > 99%, uso em ambiente c/ risco p/ h1n1, srag/sars, tuberculose etc; legislação vigente; (eficiência de filtração bacteriológica); resistente a fluidos; com 36 meses de prazo de validade, data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
26	Mascara de alta concentração com reservatório - tam. Adulto confeccionado em material de alta resistência, de vinil macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de	Unidade	30



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
27	Mascara de alta concentração com reservatório - tam. Pediátrico confeccionado em material de alta resistência, de vinil macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	10
28	Mochila de resgate para medicamentos, impermeável; revestida com manta isotérmica e isomanta; parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e aproximadamente 51 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro; dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18; costura dupla: maior resistência e durabilidade; possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas.	Unidade	01
29	Mochila de resgate azul, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de suporte básico de vida confeccionada em nylon nas dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.	Unidade	01
30	Mochila de resgate vermelha, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré-hospitalar, mochila para	Unidade	01





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	condicionamento completo e transporte rápido de materiais de resgate, confeccionado em nylon nas dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.		
31	PELÍCULA PROTETORA, TIPO:P/ EVISCERAÇÕES E QUEIMADURAS, composição:à base de polietileno, dimensão:cerca de 50 x 50 cm, esterilidade:estéril. Validade mínima 18 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	05
32	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim plástico, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos:adulto	Unidade	1
33	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ml, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos:infantil.	Unidade	1
34	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos:neonatal	Unidade	1
35	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO,	Unidade	30



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	TAMANHO:CERCA DE 102 X 11 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
36	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
37	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	30
38	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	15
39	Termômetro infravermelho, função: dispositivo de temperatura corporal, classificação do instrumento: classe ii, display: lcd, exatidão: $\pm 0.2^{\circ}\text{C}$ , tempo rápido de medição: 1s, memória: 50 grupos, auto desligamento: $\leq 18\text{s}$ , método de medição: testa/orelha, distância de medição: 1~5cm, alarme de voz e luminoso para febre, aplicações: adulto/pediátrico, interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha, botão para silenciar o aparelho (mudo), peso: 90g (sem pilhas), dimensões: 138x95x40mm. Eletrônica – três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta. Energia 2 pilhas de 3v aaa realocáveis. Alcance corpo $34.0^{\circ}\text{c}\sim 43^{\circ}\text{c}$ , objetos $0^{\circ}\text{c}\sim 60^{\circ}\text{c}$ . Formato de temperatura $^{\circ}\text{c}/^{\circ}\text{f}$ . Registro no inmetro, número de série e	Unidade	02



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	garantia de 12 meses. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante.		
40	TESOURA DE BANDAGEM; tipo ponta romba, possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, botas e roupas; com laminas afiadas, temperadas e rígidas de aço inoxidável com borda serrilhada; medindo comprimento total 19cm, largura total 10cm, espessura 1cm, peso 57g, cabo e laminas na cor preta; cabo com anel de polipropileno para proporcionar o Maximo controle e conforto no encaixe dos dedos; o material devera obedecer a legislação vigente e embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	04
41	Máscara cirúrgica descartável, retangular, sanfonada, 03 camadas, antialérgica, hidrorrepelente, com elástico, cor branca, tripla, (com filtro efb – 97% de retenção bacteriológica), com elástico para fixação nas aurículas, dispositivo para ajuste nasal, 100% polipropileno não inflamável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades, data de fabricação e prazo de validade e registro do ministério da saúde. Validade mínima de 48 meses.	Caixa com 50 unidades	40
42	SERINGA DESCARTÁVEL; 20ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro; com capacidade de 20ml embalado individual em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.	UNIDADE	150
43	SERINGA DESCARTÁVEL; 10 ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e	UNIDADE	200



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 10ml; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.		
44	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO GRANDE NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.	Caixa	30
45	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil	Caixa	30



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.		
46	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO PEQUENO NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.	Caixa	30
47	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE 07 LITROS de material cortante, cx externa e bandeja interna confeccionados em papelão ondulado, cinta lateral interna e fundo de papelão rígido, saco para revestimento interno em polietileno de alta densidade. não estéril. tampa de segurança protegendo o contato da mão com a parede interna e com o conteúdo do coletor, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos com apenas uma das mãos. fechamento prático dispensando o uso de materiais complementares, alça dupla externa para transporte resistente a umidade, com instruções de uso e montagem, embalem contendo externamente dados de identificação,	Caixa	12



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	numero do lote,registro no ministério da saúde e de acordo com as normas: abnt nbr 13853 de 05/1997, rdc306, conama 358 e demais normas relacionadas. Validade mínima de 24 meses		
48	Cânula de guedel nº0 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
49	Cânula de guedel nº1 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
50	Cânula de guedel nº2 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
51	Cânula de guedel nº3 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	3
52	Cânula de guedel nº4 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	10
53	Cânula de guedel nº5 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	10
54	Cânula de guedel nº6 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam	Unidade	10
55	FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, pressão calibração até 3,5com escala graduada de 0 a 15 l/min, comprimento da escala aproximada de 150 mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inox, sistema de compensação de pressão, roscas em nylon verde conforme norma nbr 254. data de fabricação. lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	05
56	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO: regulador pressão, tipo equipamento:manômetro, pressão máxima saída:3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada:0 a 300 kgf/cm2, material corpo:latão cromado, aplicação:cilindro de ar comprimido	Unidade	2



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	medicinal, vazão:60 l/min		
57	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída:3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada:0 a 300 kgf/cm2, material corpo:latão cromado, aplicação:cilindro de oxigênio medicinal, vazão:60 l/min	Unidade	05
58	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 6 validade mínima de 48 meses sonda	Unidade	15
59	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 12 validade mínima de 48 meses sonda	Unidade	15
60	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 16 validade mínima de 24 meses	Unidade	15
61	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Unidade	15



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	<p>Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 20 validade mínima de 24 meses</p>		
62	<p>Imobilizador lateral de cabeça, Indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de paciente, dando conforto e segurança no auto-socorro. Poderá ser usado com o colar cervical de resgate e prancha de resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia tip64o EVA (Etil Vinil Acetato) especial, ou material macio, impermeável e lavável. Possui cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Base impermeável com velcro para fixação dos imobilizadores laterais. Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro. Orifício auricular para verificar sangramento. Indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de paciente, dando conforto e segurança no socorro. Imobilização adulta e infantil Validade mínima de 24 meses</p>	Unidade	20
63	<p>Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; dimensionada para suportar até 180 kg; rígida, leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. 1,83 mm de comprimento x 440 mm de largura x 65 mm de altura. Cores disponíveis: laranja acompanha jogo de cinto com 3 peças. Validade mínima de 24 meses</p>	Unidade	1
64	<p>A lona de transferência é empregada para auxiliar e facilitar no manuseio de pacientes</p>	Unidade	1





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	com dificuldades de locomoção. A lona de transferência foi produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada. Informações adicionais: produzida em nylon tiras de reforço de 50 mm 08 alças laterais		
65	Aparelho de mensuração de pressão arterial totalmente automático indicação de arritmia cardíaca gráfico indicador de nível de hipertensão 5 anos de garantia acompanha estojo para guardar validado clinicamente através de um gráfico de cores o aparelho automaticamente avalia o resultado obtido e classifica o risco de hipertensão de acordo com a recomendação da organização mundial de saúde (oms). Conteúdo da embalagem; 01 aparelho digital de pressão digital; 01 braçadeira de braço tamanho 22 a 36 centímetros (circunferência de braço; 01 braçadeira de braço tamanho 23 a 43 centímetros (circunferência de braço); 01 manual de instruções em português; 04 pilhas aaa.	Unidade	1
66	Auto lanceta automática, com acionamento por contato lanceta 28G, em conformidade com a nr 32 com, diâmetro ta agulha 28g tipo trifacetada, com corpo da lanceta e tampa de proteção em polietileno mola de 65Mn, esterilizadas em radiação gama com caixa com 100 unidades validade de mínima de 48 meses.	Caixa/100 UNIDADE	12
67	A Torneira 3 Vias – Resistente é um dispositivo estéril a óxido de etileno utilizado para infusão de substâncias endovenosas, intermitentes ou de uso contínuo, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias. Conta com Tampa Superior constituída de Polipropileno, Conectores constituídos de Policarbonato e Manípulo Giratório em Polietileno. É resistente a rachaduras quando usado com lipídios, hemoderivados e	Caixa	3



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	citostáticos. Estéril; Possui três diferentes vias para administração de medicamentos; Possui corpo transparente; Atóxica e Apirogênica; CAIXA COM 50 UNIDADES COM VALIDADE Mínima DE 48 MESES.		
68	Estetoscópio clínico adulto	Unidade	2
69	Estetoscópio clínico neonato	Unidade	1
70	Esfigmomanômetro Aneróide - neonato - Fecho em Velcro; Circunferência de braço: 7 - 13cm Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg;Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;	Unidade	1
71	Esfigmomanômetro Aneróide - Obeso - Fecho em Velcro ; Circunferência de braço: 35 - 51cm; Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;	Unidade	1
72	Esfigmomanômetro Aneróide- adulto- que Contém: 01 Manômetro, 01 Braçadeira Adulto 18-35 Cm em Nylon, 01 Pera com Válvula de Deflação, 01 Estojo para Viagem, 01 Manual de Instruções (Português).	Unidade	5
73	Oxímetro de pulso Destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizada em hospitais, ambientes clínicos, assistência domiciliar e durante transporte de emergência. O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Entrada USB; Portátil e leve; (com baterias); Acompanha sensor adulto; Apresenta Tabela de Tendência; Apresenta Curva Pletismográfica; Compatível com Sensores Nellcor; Mostra leituras de SpO e frequência cardíaca; Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA"	Unidade	2



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	(inclusas); tela em lcd, brilhante e de fácil leitura; Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; • Acompanha Sensor Adulto, sensor pediátrico, e neonatal. Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; Fornece leitura de SpO, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; • Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência com garantia. E manual.		
74	Umificador para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Características: É composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico. O copo umificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.	UNIDADE	10
75	Conector adaptador tipo nipple para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Registro ANVISA:	UNIDADE	15
76	LENÇOL DESCARTÁVEL USO EM MACA, MATERIA prima:100% polipropileno, não tecido tnt, gramatura 1:cerca de 20 g/m2, dimensões:cerca de 90 x 200 cm, apresentação 1:c/ elástico,data da entrega de 24 meses pacote com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	100
77	TORNIQUETE; EM T-APH É UM EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS SEVERAS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; Com Fita de Tração Em Material Sintético de Alta Resistência Com 38mm de Largura; Com Um Sistema de Fechos e Argolas Que Garantem a Fixação Da Tração (aperto) Inicial, Comp Total 99cm; Em Polímero de Alta Resistência Com Proteção Uv, Possui Etiqueta P/ Registrar Hora; Constando 155x50x40mm,	UNIDADE	10



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	Largura Da Fita 38mm, Ponteira, Fita de Tração Na Cor Laranja, Sendo Chanfrada, Preta.		
78	Esparadrapo impermeável branco alta resistência esparadrapo hipoalergenico 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses.	ROLO	20
79	A Micropore. 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses.	ROLO	15
80	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento; 13 fios por cm <sup>2</sup> . Pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	15
81	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO TIPO VENTURI, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso:esterilizável, componentes:com fluxômetro, adicionais:tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões:com conectores	UNIDADE	05
82	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO: fluxômetro, material filtro:bronze, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:ar comprimido .	UNIDADE	5
83	Pás adesivas multifunção ZOLL, para uso de desfibriladores profissionais Zoll desfibrilação ADULTO, desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo	Pás adesivas	15
84	Pás-adesivas ZOLL, multifunção para desfibrilação INFANTIL, , desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, (PEDI-PADZ II) original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA	Pás adesivas	6



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	UNIDADE SAMU 192		
85	TIRAS REAGENTE PARA GLICOSE SANGUINEA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, tipo de análise:quantitativo de glicose, características adicionais:capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação:tira para aparelho medidor de glicemia sanguínea Accu Chek- equipamento disponível na unidade samu 192 com validade minima de 18 meses, caixa com 50 tiras,	CAIXA/50 TIRAS	30
86	SCALP Nº 19 (ESCALPE 19 G)	Caixa com 100 unidades	1
87	SCALP Nº 21 (ESCALPE 21 G)	Caixa com 100 unidades	3
88	SCALP Nº 23 (ESCALPE 23 G)	Caixa com 100 unidades	3
89	SCALP Nº 25 (ESCALPE 25 G)	Caixa com 100 unidades	2
90	SCALP Nº 27 (ESCALPE 27 G)	Caixa com 100 unidades	2
91	ALMOTOLIA (BRANCA) 250 mL	unidade	5
92	ALMOTOLIA (BRANCA) 125 mL	unidade	5
93	ALMOTOLIA (COLORIDA) 125 mL	unidade	5
94	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 500ML	BOLSA	150
95	SORO GLICOSADO 250ML	BOLSA	80
96	RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	80
97	ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	8
98	ÁLCOOL 70%	FRASCO	50
99	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	3
100	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR2032	UNIDADE	15
101	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Frasco	30
102	HIPOCLORITO 1%	Frasco	30
103	PANO DE CHÃO	UNIDADE	20

**Prazo de vigência da ata e da execução do objeto:** o prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme limite permitido em lei

- ▶ a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global por item, **com a marca** e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.
- ▶ o **preço total fixo** e irredutível do item, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- ▶ Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto desta licitação;

▶ Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

▶ A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

▶ do **prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

▶ **forma de pagamento**, O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a emissão de nota fiscal eletrônica e entrega dos produtos.

▶ **da entrega do objeto e local de entrega**: As entregas deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias úteis das 08h00 as 16h00, conforme solicitação da contratante, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Professor Solano de Abreu, nº 71.

→As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

→As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: [notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br), excetuando os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica.

## **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

**Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**Local, data e Assinatura do responsável (Nome, RG, CPF/MF, Cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal).**

### **OBSERVAÇÃO:**

- O frete deverá estar incluso, o objeto deverá ser entregue na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.